

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA GP N. 122, 23 de março de 2026**

Extingue o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de ato normativo que discipline as atribuições do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 280, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a realização de reuniões e a publicação de conteúdos referentes à atuação dos colegiados temáticos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 340, de 28 de outubro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado a elaborar ato normativo para disciplinar as atribuições do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e Segundo Grau, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o PROAD-OUV n. 25981/2025, no qual consta o resumo descritivo das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução GP n. 415, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução GP n. 416, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de ato normativo que discipline as atribuições do Comitê de Ética e Integridade e dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 340, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA SEMA N. 180, 23 de março de 2026**

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,

RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEGP N. 51/2026 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta NATHALIA CARVALHO MENEZES onde se lê "...de 28/02/2026 a 15/06/2026...", leia-se "...de 28/02/2026 a 25/06/2026...".

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS  
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Corregedoria**

**Edital**

**Edital**

### **EDITAL SECVCR N. 58, 30 de março de 2026**

A Excelentíssima Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que fica cancelado o Edital nº 57/2026, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 20.03.2026, relativo à Correição Periódica Ordinária que se realizaria na Vara do Trabalho de Guanhães, no dia 29 de abril de 2026, esclarecendo que nova data será agendada com a publicação de novo Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.